



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 239

Aposenta, a pedido, IVANIL, CARRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E :

APOSENTAR, a pedido, IVANIL CARRITO, Fiscal Fazendário - Nível 32, lotado na SJG, nos termos do Processo nº 408/88-SAH, com base na alínea "B", inciso II, do Art. 132, da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), combinado com alínea "C", do Art. 40, da Constituição Federal, com os proventos de inatividade previstos no inciso II, do Art. 134, equivalentes ao percentual de 85,71% (oitenta e cinco, vírgula setenta e um por cento) da soma de seu vencimento e a gratificação prevista no Art. 15; 15% (quinze por cento) de quinquênios, previstos no Art. 164 e 30% (trinta por cento) de adicional estímulo constantes do Art. 166, calculados sobre os seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 167, e com a percepção da vantagem capitulada no inciso V, do Art. 163, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

14231/1984

08/12/84

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.661 de 25/12/84
Don
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS